



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 12/84

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 65/83, de 27 de setembro de 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancio no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É acrescido ao artigo 7º da Lei Municipal nº 65/83, de 27/09/83, o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo Único - Em caso de os valores arrecadados se serem insuficientes para cobrir os gastos hospitalares, a diferença será coberta por verbas orçamentárias próprias."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de 1984.-

oscau'
ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

celino
CELINO TOMAZONI
Secretário da Fazenda

Marlene
MARLENE ENCINA
Secretária de Saúde e Ação Social

Registre-se e Publique-se

Ruy Borges
RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração